

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROCURADORIA_JURÍDICA

Projeto de Lei nº. 047/2020

Requerente: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: "Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$112.101,21 (cento e doze mil, cento e um reais e vinte e um centavos), visando ao atendimento de despesas de capital."

PARECER

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a criação de crédito adicional ao orçamento geral do Município, no valor total de R\$112.101,21 (cento e doze mil, cento e um reais e vinte e um centavos), visando ao atendimento de despesas de capital, relativas a reforma da quadra poliesportiva da Cohab I.

O art. 41 da Lei nº 4.320/64 estabelece que que os créditos adicionais classificam-se em <u>suplementares</u>, <u>especiais</u>, e <u>extraordinários</u>, <u>e</u> complementa o art. 43 do mesmo diploma legal que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Desta forma, observa-se que o Projeto de Lei sob análise se mostra coerente com o que dispõe a legislação aplicável ao caso, segundo a qual servem os créditos especiais para despesas sem dotação orçamentária específica e o crédito suplementar para o reforço de dotação orçamentária, uma vez que os créditos propostos no presente projeto atendem às normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei, nada





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

"Cidade Primavera"

tendo a opor quanto a sua aprovação, ressalvando a natureza opinativa deste Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa.

> S.M.J. este é o Parecer! Guariba, 25 de Agosto de 2020.

MICHELLE ALVES VERDE AGNELI

Procuradora Jurídica

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"